

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -

20200114u20890114000161i20890114000161

Número da Nota

00000163

Data e Hora de Emissão

14/01/2020 15:24:44

Código de Verificação UX5M-B5VX

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: RAPHAEL RODRIGUES PAIS MEI

Nome Fantasia: Remo Marketing Tel.: 9 9868-8448

Endereço: RUA ENGEN ERNANI COTRIM 50, APT 203 - TIJUCA - CEP: 20510-260

Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: escrituracaojpa@yahoo.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MM ASSESSORIA INDUSTRIAL LTDA ME

Endereço: ETR DAS FURNAS 1280, PARTE - ALTO DA BOA VISTA - CEP: 20531-573 Tel.: 34334043

Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: comercial@mmconsultoriatecnica.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de consultoria em marketing e comunicação referentes as atividades realizadas no mês de janeiro de 2020.

VALOR DA NOTA = R\$ 600,00

Serviço Prestado

17.06.01 - propaganda e publicidade

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00				0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- NFS-e emitida com observância ao Regime de Tributação Especial conferido para Microempreendedor Individual (MEI).
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.